



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 2.730/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – Pes. Jurídica	084	150000250000	935.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**013001.9999999992.015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
9.9.99.99.00000	Reserva de contingência / reserva do RPPS	038	150000000000	935.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de dezembro de 2024

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 133/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de dezembro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2730/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

